

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-feira, 14 de Setembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1733/2012

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber por doação e desmembrar área de terra destinada a via pública

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação e aprovar o desmembramento no quadro urbano do Município de Mangueirinha, de propriedade de Josefina Dorini, da área superficial de 1.218,07m² (um mil, duzentos e dezoito metros e sete centímetros), da área total da matrícula n.º 6.887, com as seguintes confrontações:

NORTE: Confronta com os lotes n.º 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 da quadra n.º 93, medindo 111,48m;

SUL: Confronta com parte do lote suburbano n.º 04 e com os lotes n.º 58 e 59 da quadra n.º 93, medindo 109,94m;

LESTE: Confronta com a Rua Marcílio Dias, medindo 11,09m;

OESTE: Confronta com parte do lote suburbano n.º 04, medindo 11,00m.

Art. 2º O desmembramento supracitado objeto desta Lei, observa as normas instituídas pela Lei de Zoneamento, Código de Posturas e demais determinações desta municipalidade.

Art. 3º O referido imóvel está destinado a rua, recebendo desde já o nome de Rua Professora Dominga Dorini da Silva e encontra-se inserido na sede deste município como imóvel urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 6.887.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal